14.ª Sessão Data 05/05/14
Pedido de vistas Ver. Betinho,
pautado para próxima sessão.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº 182 /14

Analisando o edital de pregão presencial 002/14 referente ao processo administrativo 29.604/2013, podemos perceber que houve uma alteração substancial quanto ao valor estimado da contratação.

No primeiro edital o valor da contratação era de R$ 219.400,82. O curioso é que com a retificação do edital, verificamos que mudanças bruscas foram efetuadas, principalmente no valor, que passou a ser de R$ 67.910,68.

Diante do exposto, é que REQUEIRO à mesa, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, seja enviado oficio ao Sr Prefeito Alberto Mourão e ao Secretário de Serviços Urbanos, Katsu Yonamine, para que respondam os seguintes questionamentos:

15.ª Sessão Data 12/05/14
Encaminhamento Aprovado
c/ Aditivo
Presidente

1-Qual o critério adotado para a formatação do projeto da Academia da Saúde referida no processo acima citado?

2-Qual o motivo do cancelamento do primeiro edital?

3-Verificamos que houve uma subtração considerável de um edital para o outro. Assim, questionamos qual foi à motivação da subtração de tantos aparelhos?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de maio de 2014.

JANAINA BALLARIS
Vereadora

Adendos da Vereadora Janaina Ballaris:

"Que se convoque o chefe de gabinete para explicar"
"Por que consta R$ 67.000 como valor máximo para a construções das Academias ao Ar-livre, sendo que inicialmente era de R$ 100.000?"

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 06414

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes a(o) **Requerimento nº 182/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 06 de maio de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 06 de maio de 2014.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 29.604/2013
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE REALIZAÇÃO: 31/01/2014
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Av. Presidente Kennedy, nº. 9.000, 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande.

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos e demais Secretarias, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que farão realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, conforme Termo de Ata (Anexo III). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 3.593/2003 e Decreto 4969, de 04 de agosto de 2011 com as alterações posteriores.

1. PREÂMBULO

1.1. Os envelopes contendo a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", serão recebidos na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis – Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº. 9000, Vila Mirim, no dia **31/01/2014**, às **09:30 hs**, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1.1.2. Esta licitação será regida, em especial aos casos omissos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, e Decreto Municipal nº. 3.593/2003.

1.2. As empresas interessadas em participar deste Pregão, ficam alertadas de que, antes de se dirigirem ao local estabelecido para a entrega dos envelopes serão identificadas, de modo que deverão estar no local com a antecedência necessária, a fim de cumprir o horário estabelecido no subitem 1.1.

1.3. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 09:00 às 16:00, **por escrito**, através do **e-mail**: **licitacao@praiagrande.sp.gov.br** aos cuidados do Pregoeiro, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura **http://www.praiagrande.sp.gov.br** e encaminhado para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

1.3.1. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.praiagrande.sp.gov.br ou adquirido mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância correspondente a R$ 59,04 (cinqüenta e nove reais e quatro centavos).

1.3.2. Este recolhimento deverá ser feito junto à rede bancária credenciada, através de guia de arrecadação junto ao Departamento de Licitações, responsabilizando-se o interessado pelo preço do serviço bancário.

1.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda **impugnar** este Edital, **desde que o faça com**

antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Sendo que tal impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações** cujo endereço consta no preâmbulo deste.

1.4.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.4.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão.

1.4.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e em se tratando de pessoa jurídica, do Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

1.6.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I - Planilha Proposta** e **ANEXO II - Figuras,** de acordo com as normas vigentes em relação ao produto.

2.2. Os produtos deverão obedecer rigorosamente as especificações contidas no **ANEXO I - Planilha Proposta e ANEXO II - Figuras**, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados.

2.3. O valor estimado da contratação é de **R$ 219.400,82 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos).**

2.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESP.	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO
SESURB	11.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.30.00	429	01	11000-00
	11.02.00/15.452.5005.2086/4.4.90.52.00	451	01	11000-00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresa:

I - Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

III - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/93.

IV - Cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

V - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, seguindo entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decisão *do TC-026904/026/10 e parecer da Procuradoria Geral da* Prefeitura.

3.3. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária.

4.3. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.4. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O O credenciamento far-se-á pelos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados fora do envelope nº 01 e nº 02:

a) Instrumento público ou particular, **com a firma reconhecida do representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)** que o assina, do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, **em especial para formular ofertas e lances**, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do ANEXO IV) **e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado**, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) Quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo V ao Edital;

d) Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte, além da Declaração supra, deverá apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital. A falta de apresentação desta Declaração, ou a sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

4.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor Recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da seguinte forma:

ENVELOPE nº. 1 – "**PROPOSTA COMERCIAL**"
ENVELOPE nº. 2 – "**DOCUMENTAÇÃO**"

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO Nº. 002/2014
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO Nº. 002/2014
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

5.2. Não serão recebidos proposta comercial ou documentação via fac-símile ou e-mail, e nem admitida proposta comercial alternativa.

5.3. Na hipótese da proposta comercial e/ou de algum documento habilitatório vir assinado por procuração, a licitante deverá apresentar, no envelope "**PROPOSTA COMERCIAL**", o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, se for instrumento particular.

5.3.1. O instrumento de procuração, quando for instrumento particular, e as declarações exigidas nos termos deste Edital, deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

5.3.2. Na hipótese do procurador previsto no subitem 5.3, ser o mesmo indicado nos termos do subitem 4.5. deste edital, ficará a licitante dispensada da apresentação dos documentos referidos nos subitens 5.3 e 5.3.1.

5.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá:

I - ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e rubricada em todas as suas laudas.

II - conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

a) a razão social da licitante;

b) o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is);

c) os preços como seguem:
c.1) Unitário por produto;
c.2) Total por produto;

III - Declarar a marca e/ou fabricante ou industrializador dos produtos ofertados;

6.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº. 10.520/02.

6.3. Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

6.4. O preço constante da proposta comercial deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até duas casas após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto neste Edital, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.5. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.6. No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Pregão, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

6.7. A proposta comercial será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo desclassificada aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, a juízo na Prefeitura, apresentar preço excessivo em relação ao praticado no mercado ou for manifestamente inexeqüível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentos da licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

6.8. Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

6.9. Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;
c) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

7.1.2.1 – Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 3 (três) meses da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.2.2 – No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

7.1.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

7.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.1.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil.

7.1.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

7.1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (prazo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento) referente aos Tributos Mobiliários.

7.1.3.6. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa.

7.1.3.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.9. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO VII.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

8.1.1. A autenticação de documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As empresas deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 1.1.

8.2. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

8.3. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

8.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

8.5. Os documentos referidos no item 7 e seus subitens, exceto o subitem e 7.1.4 poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Estância Balneária de

Praia Grande, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com todos os documentos com seus respectivos prazos de validade em vigência e ainda com menção expressa do ramo de atividade que deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1. Caso o objeto/ou o serviço a ser contratado não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.

8.5.2. Caso o Certificado de Registro Cadastral não contenha a Certidão solicitada no subitem 7.1.3.8, deverá a licitante apresentar juntamente com Certificado de Registro Cadastral a referida certidão.

8.6. Ressaltamos que se as empresas possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, mas se algum Documento/Certidão estiver vencido, estas poderão ser atualizadas no ato da Abertura junto ao Pregoeiro e equipe de apoio.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.8. Todo e qualquer documento apresentando em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.9. O licitante será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecimento neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

9.1. Após o credenciamento, no ato de recebimento dos envelopes, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme relacionado abaixo:

ENVELOPE Nº. 01 – **"PROPOSTA COMERCIAL"**

ENVELOPE Nº. 02 – **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

9.2. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

9.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.5. O envelope nº. 01 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir preferencialmente o modelo-padrão consistente do anexo I deste edital.

9.6. O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

10.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº. 01 – **"PROPOSTA COMERCIAL"** e os envelopes nº. 02 – **"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**, pelo Pregoeiro.

10.2.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos represente das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

10.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

10.3. Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para o objeto deste certame.

10.4. Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

a) A licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**; e
b) As licitantes que tenham apresentado **propostas** com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de MENOR PREÇO UNITÁRIO), e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

10.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

10.5.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

10.6. Definida a classificação provisória por preço unitário, será registrado na Ata da Sessão Pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.7. Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por preço unitário, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 10.4.

10.8.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo de **R$ 10,00 (dez reais) para TODOS OS ITENS.**

10.8.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de melhor preço unitário.

10.9.1. Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

10.10. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.10.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.10.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

10.11. As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pelas Leis 123/06 deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.12. Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

10.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no subitem 10.10.

10.14. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociar diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.

10.15. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do item 7 deste Edital.

11.2. Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.

11.2.1. Será admitido saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto no inciso XVI do artigo 9 do Decreto Municipal nº. 3.593/2003, o qual disciplina que as empresas que possuam Certificado de Registro Cadastral nesta Prefeitura, poderão apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.2.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.2.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

11.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.DOS RECURSOS

12.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, iniciando-se o prazo no dia seguinte útil após o certame licitatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.1.1. Tanto as razões quanto as contra-razões deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações, no endereço constante no item 1 do presente, das 09:00h às 16:00h.

12.1.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação à vencedora e no encaminhamento do processo à (s) Autoridade (s) competente (s) para a homologação.

12.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e que serão julgados pela (s) Autoridade competente (s) e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

13.DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

13.2.1. Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

14.3. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

14.5. No ato da assinatura do Termo de Ata, a empresa se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso o valor da ordem de fornecimento, ultrapasse o limite estabelecido na **Alínea "C" do Inciso II do Artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Resolução nº. 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

15. VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.2. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

16. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

16.1. Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à respectiva unidade compradora, que dará o devido prosseguimento.

17. DOS PREÇOS

17.1. Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela licitante (s) vencedora (s) classificada (s) em primeiro lugar por item.

17.2. Os preços unitários referidos no item 17.1 acima constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.

17.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

18. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1. Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por esta Prefeitura, que as enviará à empresa respectiva.

18.2. A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3. Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

19. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO MATERIAL

19.1. Prazo para entrega do material:

19.1.1. O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

19.1.2. O material deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

19.1.3. A Prefeitura poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O material, objeto da Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

20.2. Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

20.3. Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

21.1.1. Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;

21.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

21.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

21.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do material.

21.4. Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

21.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*"

22. PENALIDADES

22.1. Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

22.2. Multa por dia de atraso na entrega de materiais programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

22.3. Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

22.4. Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

22.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo de Ata ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande pelo prazo de 02 (dois) anos.

22.6. As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02.
22.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

22.8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da Administração. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

22.9. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*" e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

23. GARANTIA

23.1. A empresa deverá declarar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos esportivos, a partir da emissão da nota fiscal de venda.

24. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
24.1.1. Pela Administração, quando:
a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.
b) A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

24.1.2. Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

24.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 24.1.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

24.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

24.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É dever da EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços junto a contratante regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

25.1.1. Em caso de não cumprimento do subitem 25.1 ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

25.2. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

25.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

25.4. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

26.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).

26.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

26.3. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outro dia e tal fato será publicado no Diário Oficial do Estado.

26.5. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

26.6. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

26.7. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

25.8. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, (até a assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços ou Contrato (s) – quando tiver Ata ou o Contrato), conforme o caso, pela (s) licitante(s) vencedora(s). Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Sessão Pública, os referidos Envelopes ficarão à disposição das empresas licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, findo esse prazo sem que sejam retirados, serão os mesmos destruídos.

25.9. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e a aquisição objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

26. DOS ANEXOS

27.1. Anexo I - Planilha Proposta;
27.2. Anexo II – Figuras;
27.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
27.4. Anexo IV - Modelo Referencial de Instrumentos de Credenciamento;
27.5. Anexo V - Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
27.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
27.7. Anexo VII - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
27.8. Anexo VIII - Termo de Referência.

Praia Grande, 15 de janeiro de 2014.

KATSU YONAMINE
Secretaria de Serviços Urbanos

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

87 itens

ANEXO I – PLANILHA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - PROC. Nº 29.604/2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA FIXA	Unid.	3			
2	TORRE DE ESCALADA	Unid.	1			
3	TWIST TRIPLO	Unid.	3			
4	BARRA ALTA GIRATÓRIA	Unid.	1			
5	RODA DE OMBRO	Unid.	1			
6	ELIPTICO MECANICO	Unid.	3			
7	REMADOR	Unid.	2			
8	EXTENSÃO LOMBAR	Unid.	1			
9	RODA DUPLA	Unid.	2			
10	PARALELA DUPLA	Unid.	1			
11	TWIST LATERAL	Unid.	1			
12	MASSAGEADOR DUPLO	Unid.	1			
13	LEG PRESS DUPLO	Unid.	3			
14	ALONG FLEX	Unid.	1			
15	PEITORAL DUPLO	Unid.	3			
16	SIMULADOR DE CAMINHADA	Unid.	3			
17	ABDOMINAL DUPLO	Unid.	5			
18	TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS	Unid.	2			
19	ESPALDAR	Unid.	1			
20	PLACA AR LIVRE (APARELHOS / EXERCICIOS E MUSCULOS)	Unid.	5			
21	PLACA AR LIVRE (EXERCICIOS DE ALONGAMENTOS)	Unid.	5			
22	ESQUI INDIVIDUAL	Unid.	3			
23	ESQUI DUPLO	Unid.	3			
24	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	Unid.	1			
25	BARRA ALTA GIRATÓRIA	Unid.	1			
26	TWISTH LATERAL DUPLO	Unid.	3			
27	LEG PRESS DUPLO	Unid.	3			
28	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	Unid.	1			
29	ESQUI DUPLO	Unid.	3			
30	RODA DE OMBRO DUPLA	Unid.	1			
31	RODA DUPLA	Unid.	1			
32	LEG PRESS TRIPLO	Unid.	1			
33	SIMULADOR DE CAVALGADA	Unid.	1			
34	SIMULADOR DE CAMINHADA	Unid.	2			
35	RODA DE OMBRO E RODA DUPLA CONJUGADA	Unid.	1			
36	TWISTH LATERAL E LEG PRESS CONJUGADA	Unid.	3			
37	BICICLETA INDIVIDUAL	Unid.	1			
38	BICICLETA DUPLA	Unid.	1			
39	PARALELA STANDART	Unid.	1			
40	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL	Unid.	1			
41	SIMULADOR DE REMO	Unid.	1			

42	BICICLETA ELIPTICA	Unid.	3			
43	ADUÇÃO / ABDUÇÃO DE BRAÇOS	Unid.	3			
VALOR MÉDIO TOTAL						**R$ -**
Declarar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos esportivos, a partir da emissão da nota fiscal de venda.						

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____, aos ____ de _____ de 2014.

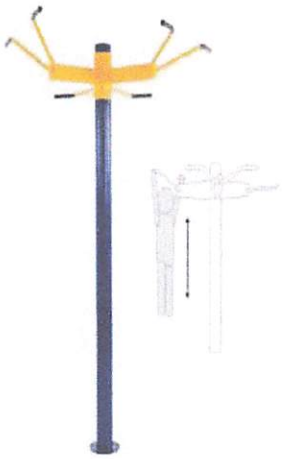
Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

ANEXO II – FIGURAS

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

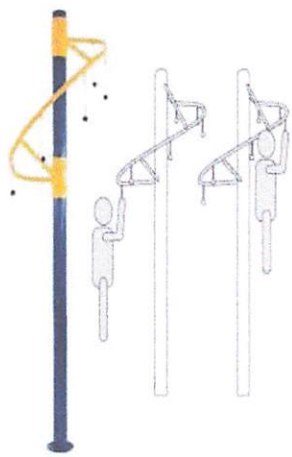
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Opção de Cores: Azul, Vermelho, verde e amarelo



ITEM 01 BARRA FIXA

Especificações Técnicas
Aparelho Barra Fixa Equipamento para elevaçao do tronco.
Melhora a força e a resistência das mãos, antebraços, braços, ombros e costas.
Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 ¼" na chapa 14,tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão,pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência apropriada para uso externo, parafuso 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda por processo mig, acompanha adesivo de músculos trabalhados, manual de montagem e instalação. Peso 30kgs, dimensões: 226cm de altura, 147cm de largura,147cm de comprimento.



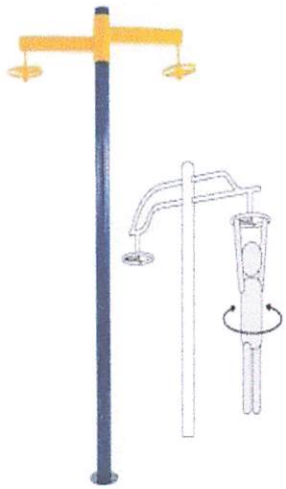
ITEM 02 TORRE DE ESCALADA

Especificações Técnicas
Equipamento Torre de Escalada, trabalha todos os músculos superiores (peitoral, dorsal e braços), dando força e coordenação. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 ¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses,montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, torre de escala em tubo redondo de 1 ¼" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil com 06 pegadas em cabo de aço 3/16" encapado com acabamento em protetor bola, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 32kgs, dimensões: 282cm de altura, 75cm de largura, 85cm de comprimento.



ITEM 03 TWISTH TRIPLO

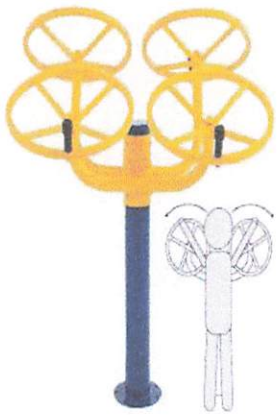
Especificações técnicas.
Equipamento Twist Triplo para trabalho de cintura, ou seja, equipamentos para exercícios dos músculos do quadril, serrátil,etc. possibilita a melhoria da articulação do tronco. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" na chapa14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado ebrilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, plataformas giratórias com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, superfície antiderrapante em big foot, pegadas emborrachadas duplas em tubo redondo de 1 ¼" dobrado. Peso: 44kgs, dimensões: 122cm de altura, 184 de largura, 184 de comprimento.



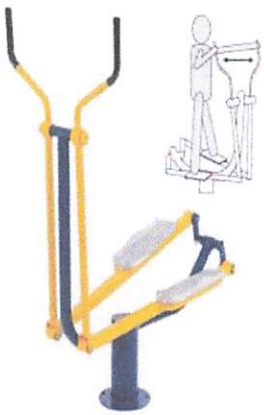
ITEM 04 BARRA ALTA GIRATORIA

Especificações Técnicas
Equipamento Barra Alta Giratória para trabalho de ombros, ou seja, equipamento para impulsão do tronco. Trabalha força e coordenação. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e debaixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon100x50 na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig,adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, plataformas giratórias com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, permite que até 02 pessoas utilizem o produto ao mesmo tempo. Peso 32kgs, dimensões: 256cm de altura, 29cm de largura, 140cm de comprimento.

ITEM 05 RODA DE OMBRO



Especificações Técnicas
Equipamento Roda de Ombros, trabalha todas as articulações dos ombros e cotovelos, proporcionando aumento da coordenação motora da parte superior. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 02" na chapa 14 dobrados com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculostrabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, rodas giratórias com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, rodas para exercício com pegada emborrachada, permite que até 02 pessoas utilizem o equipamento ao mesmo tempo. Peso 38kgs, dimensões: 143cm de altura, 113cm de largura, 115cm de comprimento.



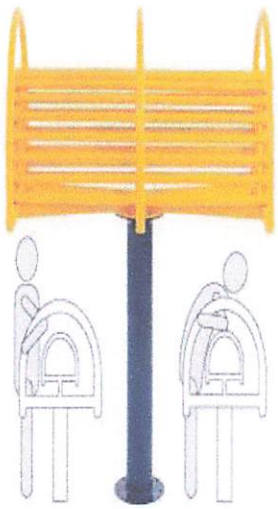
ITEM 06 ELIPTICO MECANICO

Especificações Técnicas
Equipamento Elíptico Mecânico, trabalho aeróbico, melhoria da coordenação motora e resistênciadas pernas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 02" na chapa 14, empenhaduras em tubo redondo de 2" com pegadas emborrachadas, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante,pegadasemborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, partes móveis com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pisantes antiderrapante em alumínio simulando modelo de pés fixado por arrebite. Peso 27kgs, dimensões: 143cm de altura, 66cm de largura, 101cm de comprimento.



ITEM 07 REMADOR

Especificações Técnicas
Equipamento Remador, trabalha os músculos superiores e inferiores das costas: como peitoral, dorsal, braços e também os músculos inferiores: quadríceps e gêmeos, fortalecendo e definindo a musculatura, alem de ampliar os movimentos. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 02" na chapa 14 dobrados com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, banco com assento em Big Foot, apoio do pés emborrachada, chapa cortada em oxicorte, sistema de carga utilizando peso corporal. Peso 20kgs, dimensões: 107cm de altura, 66cm de largura, 100cm de comprimento.



ITEM 08 EXTENSAO LOMBAR

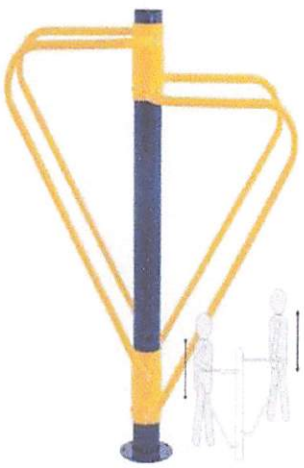
Especificações Técnicas
Aparelho para extensão Lombar, possibilita alongamento da região anterior do tronco, proporcionando exercício de relaxamento. para trabalho de fortalecimento e alongamento delombar,equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/4" na chapa 14 dobrados com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, apoio das costas em tubo redondo de 11/4" na chapa 14 dobra com perda mínima de perfil anatomicamente correta para não causar lesões ao usuário, pode ser utilizado por até duas pessoas ao mesmo tempo. Peso 48kgs, dimensões: 130cm de altura, 69cm de largura, 119cm de comprimento.



ITEM 09 RODA DUPLA

Especificações Técnicas

Aparelho Roda Dupla, proporciona amplitude dos movimentos dos ombros e braços, melhorando a coordenação motora. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, pegadas emborrachadas com borracha especialmente desenvolvida para uso externo. Peso 23kgs, dimensões: 188cm de altura, 77cm de largura, 99cm de comprimento.



ITEM 10 PARALELA DUPLA

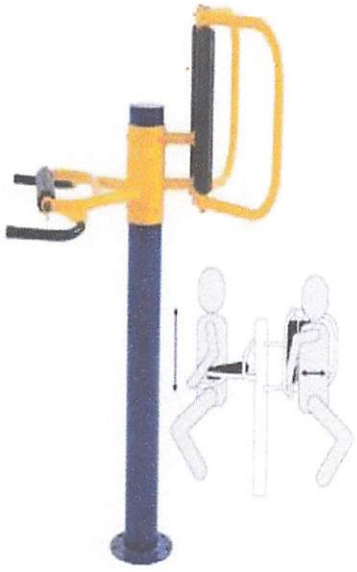
Especificações Técnicas

Aparelho Paralelo Dupla, equipamento para exercícios dos músculos e braços (deltóide anterior, trapézio, peitoral e tríceps). Este equipamento permite varias formas de trabalho dependendo da criatividade. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/4" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo. Peso 31kgs, dimensões: 151cm de altura, 71cm largura, 117cm de comprimento.



ITEM 11 TWISTH LATERAL

Especificações Técnicas
Aparelho Twist Lateral, equipamento que trabalha o tronco e o quadril proporcionando equilíbrio e força. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/4" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário, tampa superior em flange de 130mm x11/2" fixada por pressão. Peso 39kgs, dimensões: 143cm de altura, 76cm de largura, 131cm de comprimento.



ITEM 12 MASSAGEADOR DUPLO

Especificações Técnicas
Aparelho Massageador Duplo, equipamento para auto-massagem tanto na verticalquanto na horizontal, com sistema de rolos emborrachados. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/4" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses,montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, roletes em plástico rígido com rolamentos blindados nas extremidades. Peso 31kgs,dimensões: 147cm de altura, 81cm de largura, 88cm de comprimento.



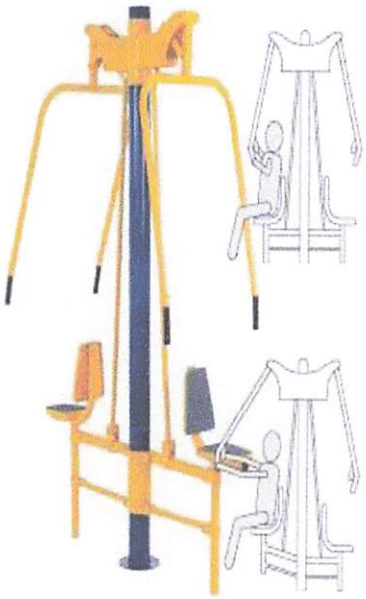
ITEM 13 LEG PRESS DUPLO

Especificações Técnicas
Aparelho Leg Press Duplo, aparelho que trabalha pernas (membros inferiores). Possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender varias estaturas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, pisantes em chapa de alumínio antiderrapante arrebitada na estrutura do equipamento, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza. Peso 48kgs, dimensões: 152cm de altura, 38cm de largura, 187cm de comprimento.



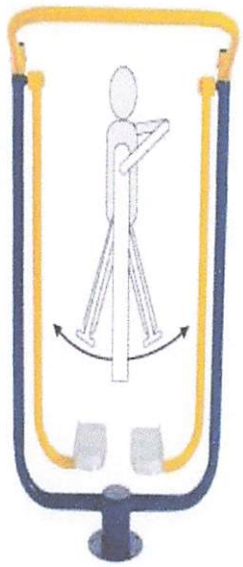
ITEM 14 ALONG FLEX

Especificações Técnicas
Aparelho Along Flex, equipamento para alongamento . possui 3 níveis para alongar, permitindo diversos tipos de exercícios para alongamento. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/4" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo. Peso 18kgs, dimensões: 131 de altura, 80cm de largura, 86cm de comprimento.



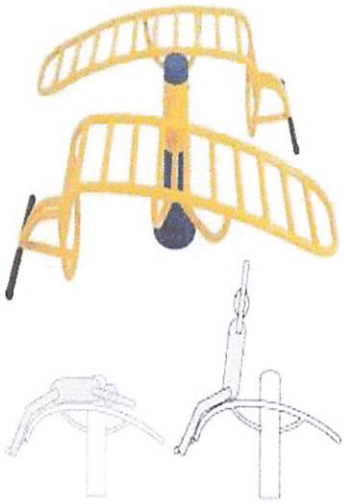
ITEM 15 PEITORAL DUPLO

Especificações Técnicas
Aparelho Peitoral Duplo, trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros.
Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock,base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento aomesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando opeso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento.



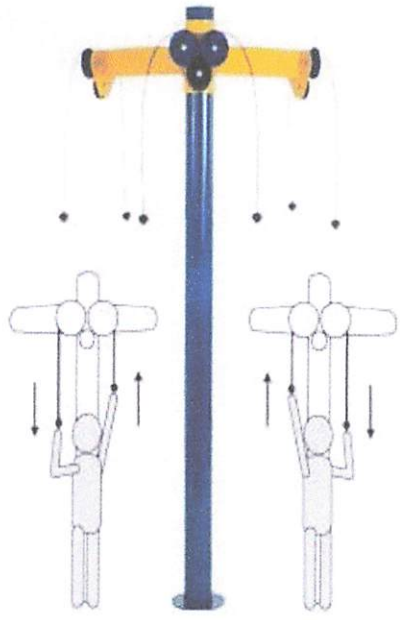
ITEM 16 SIMULADOR DE CAMINHADA

Especificações Técnicas
Aparelho Simulador de Caminhada, resistência aeróbica, auxiliando no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de 1 pessoas usar o equipamento, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borrachadupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegada frontal para proporcionar maior conforto e segurança ao usuário, pisantes em chapa de alumino fixado na estrutura do equipamento por arrebite. Peso 27kgs, dimensões: 149cm de altura, 93cm de largura, 58cm de comprimento.



ITEM 17 ABDOMINAL DUPLO

Especificações Técnicas
Aparelho Abdominal Duplo, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, apoio do pés emborrachado, peso 42kgs, 65cm de altura, 136cm de largura, 158cm de comprimento.



ITEM 18 TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS

Especificações Técnicas
Aparelho Torre de Elevação de Braços, equipamentos para exercícios de braços (bíceps e tríceps),melhorando a coordenação motora e organizando as escapula. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de três pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, cabo de aço 3/16 encapado, roldana em nylon com rolamento blindado.Peso 39kgs, dimensões: 211cm de altura, 103cm de largura, 103cm de comprimento.



ITEM 19 ESPALDAR - AR LIVRE

Especificações Técnicas
Espaldar, equipamento para todo tipo de alongamento, serve para previnircontra lesõesmusculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de largura, 92cm de comprimento.



ITEM 20 Placa Ar Livre - (aparelhos/exercícios/músculos)

OBS.: Placas orientativas e informativas sobre os exercícios e músculos para utilização dos equipamentos.

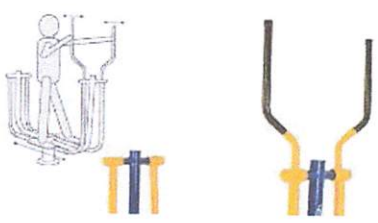
Aplicação: Apresenta exemplos da execução do exercícios, disponibiliza espaço para inserir informações sobre saúde e demais orientações. **Características Técnicas**: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 ½" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundaria em tubo de aço carbono SAE 1020 1 ¼" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, sistema de fixação através de parafusos parabout 3/8, possibilidade de se personalizar ao conteúdo que será impresso no adesivo. **Dimensões:** 198x10x180cm (Altura x Largura x Comprimento).



ITEM 21 Placa Ar Livre - (exercícios de alongamento)

OBS.: Placas orientativas e informativas sobre os exercícios.

Aplicação: Apresenta exemplos da execução dos exercícios, disponibiliza espaço para inserir informações sobre saúde e demais orientações. **Características Técnicas**: Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 ½" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundaria em tubo de aço carbono SAE 1020 1 ¼" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, sistema de fixação através de parafusos parabout 3/8, possibilidade de se personalizar ao conteúdo que será impresso no adesivo. **Dimensões:** 198x10x180cm(Altura x Largura x Comprimento).



ITEM 22 ESQUI INDIVIDUAL

Especificações Técnicas
Esqui Individual, resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao



ITEM 23 ESQUI DUPLO

Especificações Técnicas
Esqui Duplo, resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. "Equipamento com base principal com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 02 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo.Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorespiratória.



ITEM 24 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO

Especificações Técnicas
Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de 2" ½ x ¼; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 25 BARRA ALTA GIRATORIA

Especificações Técnicas
Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. "Os aparelhos "são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" x 2 "mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, Utilizamos pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."



ITEM 26 TWISTH LATERAL DUPLO

Especificações Técnicas
Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa antiderrapante de 3 mm; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 27 LEG PRESS DUPLO

Especificações Técnicas
Fortalece os músculos da coxa e quadril. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de 2 mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 28 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO

Especificações Técnicas
Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 29 ESQUI DUPLO

Especificações Técnicas
Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespitatória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 30 RODA DE OMBRO DUPLA

Especificações Técnicas
Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 2' x 2 mm, ¾ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 31 RODA DUPLA

Especificações Técnicas
Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos.
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 32 LEG PRESS TRIPLO

Especificações Técnicas
Fortalece os músculos da coxa e quadril. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3½" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de 2 mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."



ITEM 33 SIMULADOR DE CAVALGADA

Especificações Técnicas
Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de 2" ½ x ¼; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 01 usuário."



ITEM 34 SIMULADOR DE CAMINHADA

Especificações Técnicas
Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 usuário."



ITEM 35 RODA DE OMBRO E RODA DUPLA CONJUGADA

Especificações Técnicas
Aumenta a mobilidade da articulaçãodos ombros e dos cotovelos. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombrosOs aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 ½ x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 36 TWISTH LATERAL E LEG PRESS CONJUGADA

Especificações Técnicas
Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fortalece os músculos da coxa e quadril. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3 ½ x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de 3 mm;Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."



ITEM 37 BICICLETA INDIVIDUAL AR LIVRE

Especificações Técnicas
Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorrespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares abertos e fechados.Linha Standart confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliéster), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico,oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a pratica de 1 usuários simultaneamente.



ITEM 38 BICICLETA DUPLA AR LIVRE

Especificações Técnicas
Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorrespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares abertos e fechados.Linha Standard confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliéster), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico,oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a pratica de 1 usuários simultaneamente.



ITEM 39 PARALELA

Especificações Técnicas: Trabalha as seguintes regiões Musculares: Peitorais, bíceps, tríceps e ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 3" (polegadas) com 03mm de espessura, tubo de 11/4" (polegadas) com 03mm de espessura com 03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, Amarelo, Verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos seqüenciais,
suporta ate 150kgs, pegadas anatômicas, fixado ao solo por base confeccionada em ferro trefilado de alta resistência, as barras estão a 160mm do solo fixadas por parafusos em aço galvanizado, dimensões 107x60x163 (C/L/A)



ITEM 40 SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL

Aumenta a mobilidade e fortalece os membros inferiores, desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" ? x 2 mm; 1" x 2mm; chapa pisante antiderrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a
pó eletrostática, batentes de borracha, projetado com amortecedores para proporcionar melhor desempenho do exercício com menos impacto nas articulações, pegadas emborrachadas, solda mig, orifícios para a fixação do
equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo,oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes a ações climáticas e que permitam apratica de 1 usuário."



ITEM 41 SIMULADOR DE REMO

Especificações Técnicas: Trabalha as seguintes regiões musculares: Anteriores e posteriores de coxa, peito, costa, ombros e braços. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 5" (polegadas) com 03mm de espessura tubo de 11/4" (polegadas) com 03mm de espessura com
03mm, pintura eletrostática em poliéster (Azul, Amarelo, verde, Vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos químicos seqüenciais, suporta ate 150kgs, pegadas anatômicas, trabalha com peso corporal evitando perigo de acidentes por excesso de peso, executa movimento de
remada utilizando braços e pernas, fixado ao solo por base confeccionada em ferro trefilado de alta resistência



ITEM 42 BICICLETA ELIPTICO

Equipamento para trabalho de membros superiores e inferiores, aparelho que possibilita maior resistência aeróbica, auxilia na coordenação motora dos membros superiores e fortalecimento dos membros inferiores. Trabalha os músculos reto femural, vasto lateral, vasto medial, vasto intermediário, semitendinoso, semimembranoso, bíceps femural, glúteo maximo, bíceps braquial, tríceps braquial, deltóide posterior e anterior, grande dorsal, gastrocnêmico e soleo. Estrutura em tubos de aço carbono de 21/2" com 02 a 03mm de espessura na chapa, sistema de banho químico aquescido por 04 banhos sequenciais, assento anatômico, pegadas com manoplas
emborrachadas, pisantes antiderrapante, rolamentos com dupla blindagem, pintura eletrostática em polieste importado resistente as ações climáticas. Dimensões: 133x50x105 (C/L/A)

ANEXO III

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA _____."

Aos dias do mês de do ano de dois mil e catorze, na Divisão de Expediente Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.531/0001-55, localizada a Avenida Presidente Kennedy nº 9000, Vila Mirim – Praia Grande, onde se achavam os(as) Senhores(as) **KATSU YONAMINE**, titular da Secretaria de Serviços Urbanos, por atribuição conferida através do inciso XII do artigo 51, referente à Lei Complementar nº. 649/13, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. __ e CPF/MF nº. ____, neste ato representando a EMPRESA ____, inscrita no CGC/MF sob nº. __, localizada à __, doravante denominada **CONTRATADA**, e por ele foi dito que assina o presente Termo de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços, no processo nº. **29.604/2013** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento à Prefeitura de **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE** relacionado na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

- ITEM 1 – R$_____(___);
- ITEM 2 – R$_____(___).

PARÁGRAFO 1º - Os preços referidos constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 2º - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.



ITEM 43 ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇO

Fortalecimento de membros superiores, reabilitação, trabalha articulações, amplitude, coordenação motora e desenvolvimento da parte superior. MUSCULOS TRABALHADOS: Deltóide médio, supra espinhal, trapézio I, Trapézio II, Elevador e Rombóide. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura principal com tubos de aço carbono redondo 76mm de dimetro, pegadas, e apoios com tubos de 38mm com 03mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais, pintura eletrostática a po em poliéster importado, articulações com rolamentos blindados DDU, pegadas giratórias e articuladas com acabamento emborrachado a quente, limitadores de extensão de movimento nos braços, assento e encosto com desenho anatômico e com cantos arredondados, base de fixação no solo com 07 parafusos com trava por porca parlock, adesivo ilustrativo de músculos trabalhados e advertências em policarbonato. Dimensões: 120x45x70cm. Peso: 25kgs. Capacidade de carga: 150kgs.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;
b) 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

PARÁGRAFO 3º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO 4º - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*".

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - O material deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

PARÁGRAFO 2º - A Prefeitura poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO: Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à Divisão/Seção de Compras, que dará o devido prosseguimento.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES: A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
b) Multa por dia de atraso na entrega do material: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;
c) Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

d) Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com a redação alterada pelas Leis n.º 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 2º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da PREFEITURA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO 3º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*" e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA: A Empresa durante todo o período da Ata deverá prestar garantia dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade ajustes e reparos que se fizerem necessários, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

PARÁGRAFO 1º - Pela Administração, quando:

a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;
b) A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 2º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 3º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no parágrafo primeiro, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 5º - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O material, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao objeto e/ou serviço executado, a Prefeitura e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É dever da EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços junto a contratante regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração..

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESP.	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO
SESURB	11.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.30.00	429	01	11000-00
	11.02.00/15.452.5005.2086/4.4.90.52.00	451	01	11000-00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu ____ digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de 2014.

KATSU YONAMINE
Secretaria de Serviços Urbanos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1_____

2_____

Processo Administrativo nº. 29.604/2013

(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia, portador da cédula de identidade nº., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº, **em especial para formular lances verbais** e para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal, **com reconhecimento de firma**)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº/14

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
do Representante Legal ou Procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº/14, realizado pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

....., aos..... de de 2014.

Nome e assinatura do representante
RG nº.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. PREGÃO: nº./14
PROCESSO: 29.604/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Praia Grande, ____ de _____ de 2014.

Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade nº.:
CPF nº.:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 2 - HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo nº. 29.604/2013)

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.**

Quantidade Estimada: De acordo com a Planilha Proposta.

Justificativa: A aquisição de equipamentos esportivos se deve a necessidade de fomentar a prática esportiva no município.

Valor Estimado: R$ 219.400,82 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESP.	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO
SESURB	11.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.30.00	429	01	11000-00
	11.02.00/15.452.5005.2086/4.4.90.52.00	451	01	11000-00

Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Vigência da ATA: O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Local de Entrega: O material deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

FLS. 363 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 29.604/2013
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE REALIZAÇÃO: 08/05/2014
HORÁRIO: 09:30 horas
LOCAL: Av. Presidente Kennedy, nº. 9.000, 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande.

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos e demais Secretarias, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que farão realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, conforme Termo de Ata (Anexo III). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 3.593/2003 e Decreto 4969, de 04 de agosto de 2011 com as alterações posteriores.

1. PREÂMBULO

1.1. Os envelopes contendo a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", serão recebidos na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis – Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº. 9000, Vila Mirim, no dia **08/05/2014**, às **09:30 hs**, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1.1.2. Esta licitação será regida, em especial aos casos omissos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, e Decreto Municipal nº. 3.593/2003.

1.2. As empresas interessadas em participar deste Pregão, ficam alertadas de que, antes de se dirigirem ao local estabelecido para a entrega dos envelopes serão identificadas, de modo que deverão estar no local com a antecedência necessária, a fim de cumprir o horário estabelecido no subitem 1.1.

1.3. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 09:00 às 16:00, **por escrito**, através do **e-mail**: licitacao@praiagrande.sp.gov.br ou sead722@praiagrande.sp.gov.br aos cuidados do Pregoeiro, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura http://www.praiagrande.sp.gov.br e encaminhado para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

1.3.1. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.praiagrande.sp.gov.br ou adquirido mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância correspondente a R$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).

1.3.2. Este recolhimento deverá ser feito junto à rede bancária credenciada, através de guia de arrecadação junto ao Departamento de Licitações, responsabilizando-se o interessado pelo preço do serviço bancário.

1.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda **impugnar** este Edital, **desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Sendo que tal impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações** cujo endereço consta no preâmbulo deste.

1.4.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.4.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão.

1.4.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e em se tratando de pessoa jurídica, do Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

1.6.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I - Planilha Proposta** e **ANEXO II - Figuras e Descrição dos Equipamentos,** de acordo com as normas vigentes em relação ao produto.

2.2. Os produtos deverão obedecer rigorosamente as especificações contidas no **ANEXO I - Planilha Proposta e ANEXO II - Figuras e Descrição dos Equipamentos**, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados.

2.3. O valor estimado da contratação é de **R$ 67.910,68 (Sessenta e se mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).**

2.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESP.	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO
SESURB	11.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.30.00	429	01	11000-00
	11.02.00/15.452.5005.2086/4.4.90.52.00	451	01	11000-00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresa:

I - Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

III - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/93.

IV - Cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

V - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, seguindo entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decisão *do TC-026904/026/10 e parecer da Procuradoria Geral da* Prefeitura.

3.3. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária.

4.3. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.4. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O O credenciamento far-se-á pelos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados fora do envelope nº 01 e nº 02:

a) Instrumento público ou particular, **com a firma reconhecida do representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)** que o assina, do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, **em especial para formular ofertas e lances**, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do ANEXO IV) **e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado**, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) Quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo V ao Edital;

d) Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte, além da Declaração supra, deverá apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital. A falta de apresentação desta Declaração, ou a sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

4.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor Recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTAÇÃO"** deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da

seguinte forma:

ENVELOPE nº. 1 – "**PROPOSTA COMERCIAL**"
ENVELOPE nº. 2 – "**DOCUMENTAÇÃO**"

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO Nº. 002/2014
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO Nº. 002/2014
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

5.2. Não serão recebidos proposta comercial ou documentação via fac-símile ou e-mail, e nem admitida proposta comercial alternativa.

5.3. Na hipótese da proposta comercial e/ou de algum documento habilitatório vir assinado por procuração, a licitante deverá apresentar, no envelope "**PROPOSTA COMERCIAL**", o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, se for instrumento particular.

5.3.1. O instrumento de procuração, quando for instrumento particular, e as declarações exigidas nos termos deste Edital, deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

5.3.2. Na hipótese do procurador previsto no subitem 5.3, ser o mesmo indicado nos termos do subitem 4.5. deste edital, ficará a licitante dispensada da apresentação dos documentos referidos nos subitens 5.3 e 5.3.1.

5.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá:

I - ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e rubricada em todas as suas laudas.

II - conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

a) a razão social da licitante;

b) o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is);

c) os preços como seguem:
c.1) Unitário por produto;
c.2) Total por produto;

III - Declarar a marca e/ou fabricante ou industrializador dos produtos ofertados;

6.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº. 10.520/02.

6.3. Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

6.4. O preço constante da proposta comercial deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até duas casas após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto neste Edital, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.5. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.6. No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Pregão, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

6.7. A proposta comercial será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo desclassificada aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, a juízo na Prefeitura, apresentar preço excessivo em relação ao praticado no mercado ou for manifestamente inexeqüível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentos da licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

6.8. Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

6.9. Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

a) Cédula de Identidade;
b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;
c) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

7.1.2.1 – Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 3 (três) meses da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.2.2 – No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

7.1.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

7.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.1.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil.

7.1.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

7.1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (prazo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento) referente aos Tributos Mobiliários.

7.1.3.6. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa.

7.1.3.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.9. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO VII.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

8.1.1. A autenticação de documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As empresas deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 1.1.

8.2. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

8.3. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

8.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

8.5. Os documentos referidos no item 7 e seus subitens, exceto o subitem e 7.1.4 poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com todos os documentos com seus respectivos prazos de validade em vigência e ainda com menção expressa do ramo de atividade que deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1. Caso o objeto/ou o serviço a ser contratado não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.

8.5.2. Caso o Certificado de Registro Cadastral não contenha a Certidão solicitada no subitem 7.1.3.8, deverá a licitante apresentar juntamente com Certificado de Registro Cadastral a referida certidão.

8.6. Ressaltamos que se as empresas possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, mas se algum Documento/Certidão estiver vencido, estas poderão ser atualizadas no ato da Abertura junto ao Pregoeiro e equipe de apoio.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.8. Todo e qualquer documento apresentando em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.9. O licitante será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecimento neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

9.1. Após o credenciamento, no ato de recebimento dos envelopes, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme relacionado abaixo:

ENVELOPE Nº. 01 – "**PROPOSTA COMERCIAL**"

ENVELOPE Nº. 02 – "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"

9.2. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

9.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo,

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.5. O envelope nº. 01 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir preferencialmente o modelo-padrão consistente do anexo I deste edital.

9.6. O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

10.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº. 01 – "**PROPOSTA COMERCIAL**" e os envelopes nº. 02 – "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", pelo Pregoeiro.

10.2.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos represente das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

10.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

10.3. Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para o objeto deste certame.

10.4. Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

a) A licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**; e
b) As licitantes que tenham apresentado **propostas** com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de MENOR PREÇO UNITÁRIO), e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

10.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

10.5.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

10.6. Definida a classificação provisória por preço unitário, será registrado na Ata da Sessão Pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.7. Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por preço unitário, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 10.4.

10.8.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo de **R$ 10,00 (dez reais) para todos os itens.**

10.8.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de melhor preço unitário.

10.9.1. Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

10.10. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.10.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.10.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

10.11. As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pelas Leis 123/06 deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.12. Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

10.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no subitem 10.10.

10.14. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociar diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.

10.15. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do item 7 deste Edital.

11.2. Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.

11.2.1. Será admitido saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto no inciso XVI do artigo 9 do Decreto Municipal nº. 3.593/2003, o qual disciplina que as empresas que possuam Certificado de Registro Cadastral nesta Prefeitura, poderão apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.2.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.2.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

11.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.DOS RECURSOS

12.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, iniciando-se o prazo no dia seguinte útil após o certame licitatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.1.1. Tanto as razões quanto as contra-razões deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações, no endereço constante no item 1 do presente, das 09:00h às 16:00h.

12.1.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação à vencedora e no encaminhamento do processo à (s) Autoridade (s) competente (s) para a homologação.

12.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e que serão julgados pela (s) Autoridade competente (s) e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

13.DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da

escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

13.2.1. Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

14.3. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

14.5. No ato da assinatura do Termo de Ata, a empresa se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso o valor da ordem de fornecimento, ultrapasse o limite estabelecido na **Alínea "C" do Inciso II do Artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Resolução nº. 01/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

15. VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

15.2. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

16. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

16.1. Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à respectiva unidade compradora, que dará o devido prosseguimento.

17. DOS PREÇOS

17.1. Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela licitante (s) vencedora (s) classificada (s) em primeiro lugar por item.

17.2. Os preços unitários referidos no item 17.1 acima constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.

17.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

18. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1. Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por esta Prefeitura, que as enviará à empresa respectiva.

18.2. A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3. Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

19. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO MATERIAL

19.1. Prazo para entrega do material:

19.1.1. O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

19.1.2. O material deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

19.1.3. A Prefeitura poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O material, objeto da Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

20.2. Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a

remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

20.3. Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

21.1.1. Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;

21.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

21.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

21.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do material.

21.4. Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

21.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*"

22. PENALIDADES

22.1. Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

22.2. Multa por dia de atraso na entrega de materiais programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

22.3. Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

22.4. Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

22.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo de Ata ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande pelo prazo de 02 (dois) anos.

22.6. As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93 e demais

alterações bem como as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02.
22.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

22.8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da Administração. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

22.9. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*" e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

23. GARANTIA

23.1. A empresa deverá declarar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos esportivos, a partir da emissão da nota fiscal de venda.

24. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
24.1.1. Pela Administração, quando:
a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.
b) A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

24.1.2. Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

24.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 24.1.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

24.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

24.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É dever da EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços junto a contratante regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato

social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

25.1.1. Em caso de não cumprimento do subitem 25.1 ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

25.2. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

25.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

25.4. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).

26.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

26.3. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outro dia e tal fato será publicado no Diário Oficial do Estado.

26.5. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

26.6. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

26.7. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

25.8. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, (até a assinatura da (s) Ata (s) de

Registro de Preços ou Contrato (s) – quando tiver Ata ou o Contrato), conforme o caso, pela (s) licitante(s) vencedora(s). Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Sessão Pública, os referidos Envelopes ficarão à disposição das empresas licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, findo esse prazo sem que sejam retirados, serão os mesmos destruídos.

25.9. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e a aquisição objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

26. DOS ANEXOS

27.1. Anexo I - Planilha Proposta;
27.2. Anexo II – Figuras e Descrição dos Equipamentos;
27.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
27.4. Anexo IV - Modelo Referencial de Instrumentos de Credenciamento;
27.5. Anexo V - Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
27.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
27.7. Anexo VII - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
27.8. Anexo VIII - Termo de Referência.

Praia Grande, 15 de ABRIL de 2014.

KATSU YONAMINE
Secretaria de Serviços Urbanos

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

FLS. 382 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

31 itens

ANEXO I – PLANILHA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - PROC. Nº 29.604/2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAL - BARRA FIXA	Unid.	1			
2	AAL - SIM. ESCADA DUPLO	Unid.	1			
3	AAL - TWISTER TRIPLO	Unid.	1			
4	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO	Unid.	1			
5	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	Unid.	1			
6	AAL – ELÍPTICO DUPLO	Unid.	1			
7	SIMULADOR DE REMO	Unid.	1			
8	AAL – EXTENSÃO LOMBAR	Unid.	1			
9	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	Unid.	1			
10	AAL – BARRA PARALELA	Unid.	1			
11	SURF DUPLO	Unid.	1			
12	AAL – MASSAGEADOR	Unid.	1			
13	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	Unid.	1			
14	AAL – ALONG FLEX	Unid.	1			
15	AAL – PEITORAL DUPLO	Unid.	1			
16	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	Unid.	1			
17	AAL – ABDOMINAL DUPLO	Unid.	1			
18	TORRE DE ELEVAÇÃO	Unid.	1			
19	AAL- ESPALDAR	Unid.	1			
20	PLACA ORIENTATIVA	Unid.	1			
21	ESQUI INDIVIDUAL	Unid.	1			
22	ESQUI DUPLO	Unid.	1			
23	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	Unid.	1			
24	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	Unid.	1			
25	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	Unid.	1			
26	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	Unid.	1			
27	AAL – BICICLETA INDIVIDUAL	Unid.	1			
28	AAL – BICICLETA DUPLA	Unid.	1			
29	AAL – SIM. ESCADA INDIVIDUAL	Unid.	1			
30	AAL – ELÍPTICO INDIVIDUAL	Unid.	1			
31	AAL – ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS	Unid.	1			
VALOR MÉDIO TOTAL						R$ -

Declarar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos esportivos, a partir da emissão da nota fiscal de venda.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____, aos ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

FLS. 383 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ANEXO II – FIGURAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



ITEM 1. AAL - BARRA FIXA

Melhora a flexibilidade dos membros superiores, ombros e peitoral.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 3 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1' ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" zincado a fogo. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de Fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 2. AAL – SIM. ESCADA DUPLO



Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados a fogo de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo



ITEM 3. AAL – TWISTER TRIPLO

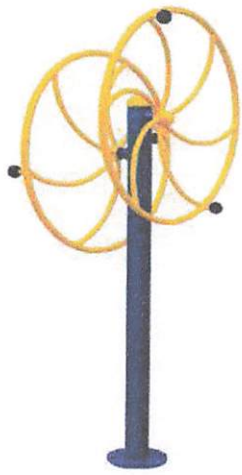
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm; 3 mm; 1,90 mm.Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Tubo trefilado DIN 2393. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8" e Zincado a fogo, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2; 2' com acabamento esférico.. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo



ITEM 4. ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO

Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8',Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 5. ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA



Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.
Cor: Azul e Amarelo



ITEM 6. AAL – ELIPTICO DUPLO

Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Parafusos e porcas de fixação zincadas e zincado a fogo Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 7. SIMULADOR DE REMO



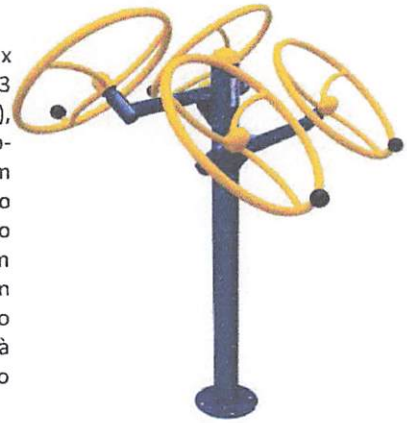
Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).
Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas..
Cor: Azul e Amarelo



ITEM 8. AAL – EXTENSAO LOMBAR

Possibilita o alongamento da região anterior do tronco, proporcionando exercícios de relaxamento.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ; 3/4' x 0,9 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Ponteira interna em plástico injetado de no mínimo ¾'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 9. ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL



Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.

FLS. 386 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13



ITEM 10. AAL - BARRA PARALELA

Fortalece os músculos da região clavicular, peitoral, tríceps e antebraço.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3mm; 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig., Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 11. SURF DUPLO



Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo



ITEM 12. AAL – MASSAGEADOR

Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3,00 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼, 2' x 1' ¼. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2 com acabamento esférico. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

FLS. 387 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ITEM 13. PRESSÃO DE PERNAS DUPLO



Fortalece a musculatura das coxas e quadris
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).
Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo



ITEM 14. AAL - ALONG FLEX

Equipamento para alongamento. Permite diversos tipos de exercício para alongamento.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático e solda mig, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 15. AAL - PEITORAL DUPLO



Fortalece os grupos musculares do peitoral e ombros, além das articulações dos ombros e braços.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 2 mm e 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' e 3' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados e batentes redondos de borracha (53mm x 30mm); corte a laser, zincado a fogo.
Cor: Azul e Amarelo

FLS. 388 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ITEM 16. SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO



Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 17. AAL - ABDOMINAL DUPLO

Fortalece a musculatura do abdômen.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x.1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼' . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo





ITEM 18. TORRE DE ELEVAÇÃO

Fabricado com tubos fabricados com aço 1020 de no mínimo 3'' ½ x 3.75, 2'' x 2mm, tampão de plástico injetável. Flange de 230 mm com 4 furações. Rodanasrolamentadas e puxadores com cabo de aço na ¼ . Solda Mig. Corte a laser. Pintura eletrostática. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.

ITEM 19. AAL – ESPALDAR



Trabalha o alongamento total, membros superiores e inferiores.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig., Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul



ITEM 20. PLACA ORIENTATIVA

Fabricada com tubo de **aço carbono de no mínimo** 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. adesivada frente e verso.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 21. PLACA ORIENTATIVA



Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).
Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.Cor: Azul e Amarelo.

ITEM 22. ESQUI DUPLO



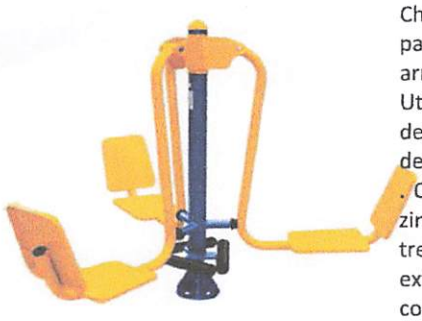
Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).
Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.Cor: Azul e Amarelo

ITEM 23. SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO



Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorespiratória.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de a carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).
Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 m para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, tod rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; pelícu protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de p eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbad parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porc fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamen esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul e Amarelo

ITEM 24. PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO



Fortalece a musculatura das coxas e quadris.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).
Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.
Cor: Azul e Amarelo

ITEM 25. ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL



Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul e Amarelo

FLS. 391 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ITEM 26. SURF COM PRESSÃO DE PERNAS



Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' ¼ x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão, e apresentar comprovante de legalidade dos produtos quanto à propriedade intelectual do Desenho Industrial ou Modelo de Invenção junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) dos equipamentos. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul e Amarelo

ITEM 27. AAL – BICICLETA INDIVIDUAL



Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul

ITEM 28. AAL - BICICLETA DUPLA



Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul

ITEM 29. AAL – SIM. ESCADA INDIVIDUAL



Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular.
Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul e Amarelo



ITEM 30. AAL – ELIPTICO INDIVIDUAL

Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Cor: Azul e Amarelo

ITEM 31. AAL – ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS



Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm. Tubo trefilado SCHEDULLE 80. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90 mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas.Cor: Azul e Amarelo

ANEXO III

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA _____."

Aos dias do mês de do ano de dois mil e catorze, na Divisão de Expediente Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.531/0001-55, localizada a Avenida Presidente Kennedy nº 9000, Vila Mirim – Praia Grande, onde se achavam os(as) Senhores(as) **KATSU YONAMINE**, titular da Secretaria de Serviços Urbanos, por atribuição conferida através do inciso XII do artigo 51, referente à Lei Complementar nº. 649/13, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. __ e CPF/MF nº. ____, neste ato representando a EMPRESA ____, inscrita no CGC/MF sob nº. __, localizada à __, doravante denominada **CONTRATADA**, e por ele foi dito que assina o presente Termo de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços, no processo nº. **29.604/2013** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento à Prefeitura de **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE** relacionado na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

- ITEM 1 – R$_____(____);
- ITEM 2 – R$_____(____).

PARÁGRAFO 1º - Os preços referidos constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 2º - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;
b) 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

PARÁGRAFO 3º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO 4º - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*".

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - O material deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

PARÁGRAFO 2º - A Prefeitura poderá recusar o material entregue em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO: Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à Divisão/Seção de Compras, que dará o devido prosseguimento.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES: A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
b) Multa por dia de atraso na entrega do material: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;
c) Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

d) Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com a redação alterada pelas Leis n.º 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 2º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da PREFEITURA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO 3º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "*pro rata die*" e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA: A Empresa durante todo o período da Ata deverá prestar garantia dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade ajustes e reparos que se fizerem necessários, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

PARÁGRAFO 1º - Pela Administração, quando:

a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;
b) A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 2º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 3º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no parágrafo primeiro, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 5º - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O material, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao objeto e/ou serviço executado, a Prefeitura e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É dever da EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços junto a contratante regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração..

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum

desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESP.	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO
SESURB	11.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.30.00	429	01	11000-00
	11.02.00/15.452.5005.2086/4.4.90.52.00	451	01	11000-00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu ____ digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de 2014.

KATSU YONAMINE
Secretaria de Serviços Urbanos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1_____

2_____

Processo Administrativo nº. 29.604/2013

FLS. 398 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia, portador da cédula de identidade nº., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº, **em especial para formular lances verbais** e para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal, **com reconhecimento de firma**)

FLS. 399 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/14

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
do Representante Legal ou Procurador

FLS. 400 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº/14, realizado pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

....., aos..... de de 2014.

Nome e assinatura do representante
RG nº.

FLS. 401 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. PREGÃO: nº. 002/14
PROCESSO: 29.604/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Praia Grande, ____ de _____ de 2014.

Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade nº.:
CPF nº.:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 2 - HABILITAÇÃO)

FLS. 402 DO PROC.
Nº. 29.604 / 13

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo nº. 29.604/2013)

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.**

Quantidade Estimada: De acordo com a Planilha Proposta.

Justificativa: A aquisição de equipamentos esportivos se deve a necessidade de fomentar a prática esportiva no município.

Valor Estimado: R$ 67.910,68 (Sessenta e se mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESP.	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO
SESURB	11.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.30.00	429	01	11000-00
	11.02.00/15.452.5005.2086/4.4.90.52.00	451	01	11000-00

Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Vigência da ATA: O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Local de Entrega: O material deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

Em 13 de Maio de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 508/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO Nº 182/14**, de autoria da Nobre Vereadora, **JANAINA BALLARIS ,** aprovado por ocasião da Décima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 12 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
KATSU YONAMINE
DD. Secretario de Serviços Urbanos da Estância Balneária de Praia Grande
N E S T A

Em 13 de Maio de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 507/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO Nº 182/14**, de autoria da Nobre Vereadora, **JANAINA BALLARIS ,** aprovado por ocasião da Décima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 12 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande
N E S T A